

**LEI Nº 22.823, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

Dá denominação ao próprio público que específica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado SEBASTIÃO ANTÔNIO MENDONÇA o Colégio Estadual Garavelo Sul, a ser construído no Município de Hidrolândia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

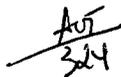
Goiânia, 28 de junho de 2024; 136º da República.

DANIEL VILELA  
Governador do Estado em exercício

VIRMONDES CRUVINEL  
Deputado Estadual

Protocolo 470268

**LEI Nº 22.824, DE 28 DE JUNHO DE 2024**



Concede o título de cidadania que específica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a IRENE DE MIRANDA MACEDO PAVAN o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de junho de 2024; 136º da República.

DANIEL VILELA  
Governador do Estado em exercício

VIRMONDES CRUVINEL  
Deputado Estadual

Protocolo 470269

**DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em atenção ao que consta do Processo nº 202400007049446, sobretudo do Ofício nº 11.511/2024/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 5255422-71.2021.8.09.0051, proferida pela 1ª Câmara Cível da Comarca de Goiânia do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear DOMÊNICO CHRISTUS DOEHLER ROCHA, CPF nº \*\*\*.611.886-\*\*, inscrição 234915, 97ª colocação, para exercer o cargo de Delegado de Polícia Substituto, do Quadro de Pessoal Efetivo da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 1, de 15 de maio de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de junho de 2024; 136º da República.

DANIEL VILELA  
Governador do Estado em exercício

Protocolo 470408

**DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em atenção ao que consta do Processo nº 202400006057534, sobretudo do Ofício nº 33.869/2024/SEDUC e do Despacho nº 634/2024/GECO/SEDUC, ambos da Secretaria de Estado da Educação, do Despacho nº 304/2024/PROCSET/CASACIVIL, da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Casa Civil, em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 5731761-78.2023.8.09.0166 pela 11ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, na condição *sub judice*, JULIANA DELURDES BERNADES MACHADO, CPF nº \*\*\*.946.171-\*\*, Inscrição 300107022, 1ª colocação, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor PIII - Ciências Biológicas, do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para a cidade de Montes Claros de Goiás (Colégio Estadual Francisco Modesto da Silva), CRE de Jussara/GO, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 7/2022, publicado em 15/07/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de junho de 2024; 136º da República.

DANIEL VILELA  
Governador do Estado em exercício

Protocolo 470409

**DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em atenção ao que consta do Processo nº 202300005021154, sobretudo do Ofício nº 8.482/2024/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 5426851-38.2023.8.09.0051, pela 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear MARYNA SILVERIO VIEIRA, CPF nº \*\*\*.908.711-\*\*, inscrição 3310019178, 421ª colocação, para exercer o cargo de Agente de Polícia da 3ª Classe, do Quadro de Pessoal Efetivo da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 6, de 26 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de junho de 2024; 136º da República.

DANIEL VILELA  
Governador do Estado em exercício

Protocolo 470410

**DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400003011310, sobretudo do Ofício nº 11.786/2024/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, do Ofício nº 73.763/2024/PM, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, e em cumprimento à decisão proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no Mandado de Segurança de protocolo nº 5052197-15.2023.8.09.0000,

